



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

## PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM REUNIÃO CONJUNTA

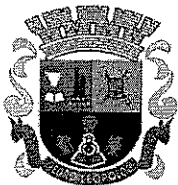
Aos quatorze dias do mês de novembro de 2025, às 13 horas e 22 minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo, as comissões Permanentes, conjuntamente, se reuniram para examinar o **PROJETO DE LEI Nº 72/2025** "Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho Desfibrilador Externo Automático (DEA) em shoppings centers, ginásio poliesportivo, velórios, academias e unidades básicas de saúde, no âmbito do Município de Pedro Leopoldo e dá outras providências" de autoria do Márcio Pereira dos Santos e **Emenda Supressiva nº 01/2025** "Ficam suprimidos os incisos I dos artigos 1º e 5º do Projeto de Lei nº 72/2025, renumerando as demais."

Os Vereadores observaram a proposta em sua constitucionalidade, juridicidade, legalidade, técnica legislativa, repercussão financeira, segundo a competência de cada Comissão.

Participaram à reunião os Vereadores: Guilherme de Lima Braga (Presidente) pela Plataforma virtual, Silvana Storino Vaz Monteiro (Vice-Presidente) pela Plataforma virtual e Frederico Henrique Cota Alves (Relator) da **Comissão de Justiça e Redação**; Gilmar dos Reis Santos (Presidente), Márcio Pereira Santos (Vice-Presidente) pela Plataforma virtual e Alex Fabiano Moreira (Relator) da **Comissão de Finanças Públicas**; Gabriel Vinícius Silveira Araújo (Presidente), Warlen Alves da Silva (Vice-Presidente) pela Plataforma virtual, José Augusto Pedro da Silva (Relator), da **Comissão de Administração e Serviços Públicos**; Cynthia Salomão Bastos Faria (Presidente), Wilson Carlos Matoso Barbosa (Vice-Presidente) e Salim Salema Pimenta (Relator) da **Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**.

A Vereadora Cynthia Salomão Bastos Faria presidiu a Reunião Conjunta, conforme art. 92 do Regimento Interno (Resolução nº 870/2022), **uma vez que o Vereador Guilherme de Lima Braga manifestou ceder a Presidência para a Vereadora.**

As Comissões, em reunião conjunta, aprovaram por 12 (doze) votos favoráveis o parecer **favorável** do Relator Gilmar dos Reis Santos, juntamente com constante no mesmo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

## PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES EM REUNIÃO CONJUNTA

Dessa forma, o parecer do relator passa a integrar o parecer das Comissões nos termos do art. 94, inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 870/2022), a qual é de **parecer favorável ao PROJETO DE LEI Nº 72/2025 e Emenda Supressiva nº 01/2025.**

É o nosso Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2025.



Guilherme de Lima Braga

VEREADOR



Frederico Henrique Cota Alves

VEREADOR



Márcio Pereira dos Santos

VEREADOR



Gabriel Vinícius Silveira Araújo

VEREADOR



José Augusto Pedro da Silva

VEREADOR



Salim Salema Pimenta

VEREADOR



Silvana Storino Vaz Monteiro

VEREADOR



Gilmar dos Reis Santos

VEREADOR



Alex Fabiano Moreira

VEREADOR



Warlen Alves da Silva

VEREADOR



Wilson Carlos Matoso Barbosa

VEREADOR



Cynthia Salomão Bastos Faria

PRESIDENTE DA CONJUNTA